

**Ata**  
**da 132ª Reunião de Diretoria Colegiada – DC Ordinária**  
**realizada em 24 de novembro de 2005**

Às catorze horas do dia 24 de novembro de dois mil e cinco, nesta cidade, na avenida Augusto Severo, nº 84, no 9º andar, no Gabinete do Diretor - Presidente foi realizada a 131ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada – DC, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor –Presidente, Sr. Fausto Pereira dos Santos, secretariada pelo Secretário Geral, Sr. Aluísio Gomes da Silva Junior e contou com a presença dos Diretores: Sr. Gilson Caleman, Sr. José Leôncio de Andrade Feitosa, Sr. Alfredo Luiz de Almeida Cardoso e Sra. Maria Stella Gregori. Acompanhou a reunião a Secretária Executiva, Sra. Lêda Lúcia Couto de Vasconcelos e o Procurador Federal, Sr. Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales. O Sr. Diretor-Presidente deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião, que tratou dos seguintes assuntos: **1) Deliberações:** **a)** Aprovadas por unanimidade as Atas de Reunião de Diretoria Colegiada dos dias 3 e 11 de novembro de 2005; **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de alteração da Resolução Normativa – RN nº 99, de 27 de maio de 2005, que estabelece critérios para o Reajuste das Contraprestações pecuniárias dos planos privados de assistência à saúde. (Processo nº33902.183141/2005-67); **c)** Apreciada a proposta sobre a forma de divulgação do Projeto de Qualificação; **d)** Aprovado por unanimidade o voto da Diretoria de Desenvolvimento Setorial- DIDES, no Circuito Deliberativo 596 e a proposta de alteração da RN nº 55/2003, para incluir dispositivo que fixe a obrigatoriedade de exame prévio da PROGE da legalidade processual, nos recursos impetrados à Diretoria Colegiada; **e)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 198/2005/DIOPE/ANS/MS, referente à ratificação por parte da Diretoria Colegiada do entendimento de que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido pela RN nº 100, de 2005, refere-se ao requerimento da autorização de funcionamento e que, até a conclusão dos respectivos processos, as operadoras de planos de assistência à saúde serão consideradas regulares quanto ao registro provisório de operadoras (Processo nº 33902.197910/2005-12); **f)** Aprovada por unanimidade a proposta de instauração de novo regime de Direção Fiscal na Operadora Plano Rio de Saúde, sendo indicado o Sr. Benício José Pires, identidade nº 007638 CRC/RJ, para exercer as funções de Diretor Fiscal (Processo nº 33902.070998/2001-94); **g)** Aprovada por unanimidade a determinação à Unimed São Paulo para a passagem da totalidade da carteira de beneficiário, efetivando-se a indigitada alienação, através de instrumento particular de transferência dos usuários da Unimed São Paulo para a Central Nacional UNIMED (Processo nº 33902.156611/2003-58); **h)** Aprovada por unanimidade a proposta de levantamento do Regime de Direção Fiscal e de convalidação do programa de saneamento em plano de recuperação da Operadora CMI - Clínica de Medicina Integrada Ltda. (Processo nº 33902.053172/2005-94); **i)** Aprovada por unanimidade a proposta de extensão do regime de liquidação extrajudicial à JAD Investimentos e Participação LTDA., tendo em vista seu vínculo com a ADMED Planos de Saúde Ltda. e a necessidade de se preservarem os interesse da poupança popular e a integridade do acervo das entidades submetidas à liquidação extrajudicial (Processo nº 33902.152490/2005-37). **2) Deliberações extra-pauta:** **a)** Aprovado por unanimidade o Voto nº 203/2005 referente à Alienação de Carteira através de Edital à Praça da operadora Plano de Assistência Médica e Odontológica Mais Saúde Ltda. (Processo 33902.014477/2004-08); **b)** Aprovada por unanimidade a proposta de Instauração de Direção Fiscal da operadora RIO MED Assistência Médica Ltda; (Processo nº 33902.011552/2001-28); **c)** Aprovada por unanimidade, com ressalva da Diretora Maria Stella Gregori (em anexo), a constituição de provisão não

obrigatória na operadora Bradesco Saúde, nº processo 33902.021698/2002-62; **d)** Aprovada por unanimidade a prorrogação da Consulta pública nº 22, até o dia 2 de dezembro de 2005. Rio de Janeiro (RJ), 24 de novembro de 2005.

Maria Stella Gregori  
Diretora

José Leôncio de Andrade Feitosa  
Diretor

Alfredo Luiz de Almeida Cardoso  
Diretor

Gilson Caleman  
Diretor

Fausto Pereira dos Santos  
Diretor – Presidente